

DECRETO N° 019/2015

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.148/2014 - Art.7 § 1º, inciso IV, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 453.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Tres Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

13001 - Secretaria de Saúde

1012200452.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
33903022 - 18 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO 42.000,00

13002 - Fundo Municipal de Saúde

1030100452.055 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DO FMS
33903001 - 18 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 117.000,00
1030200532.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMAM
33903950 - 09 - SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E 265.000,00
1030200542.065 - MANTER ATIVIDADES DO TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO
33903999 - 09 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA 29.000,00

TOTAL GERAL >>> 453.000,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

13001 - Secretaria de Saúde

1012200452.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
33903016 - 18 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 30.000,00
33903099 - 18 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 15.000,00
33903606 - 18 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS 25.000,00
33903699 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA 22.000,00
1030200542.183 - MANUTENCAO DA CASA DE APOIO DO RECIFE
33903099 - 18 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 15.000,00
33903699 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
**SÃO JOSÉ DO
BELMONTE**

Construindo o Futuro

13002 - Fundo Municipal de Saúde

1030200532.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMAM	71.000,00
33903022 - 09 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	265.000,00
33903099 - 09 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	453.000,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>	

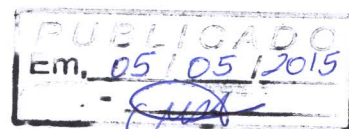
Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DO BELMONTE, em 05 de maio de 2015



Eugênio Marcelo Pereira Lins



Marileide de Sousa Alves
Mat.: 4514